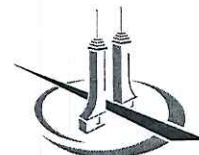




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CHU 000195 - 16/ Feb/ 2024 12:48

Projeto de Lei n.º 012/2024-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 17 /2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 567.716,55.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 567.716,55** (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais, cinquenta e cinco centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

33.01 – Secretaria Municipal de Turismo.

236954128.4.184 – Promover o desenvolvimento e crescimento da atividade turística em Uruguaiana.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (5886).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos Não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: R\$ 2.000,00

35.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

082444219.5.152 – Construir a casa da mulher vítima de violência doméstica

44905100 – Obras e Instalações (5892).

Fonte de Recurso: 2710 Transferência Especial dos Estados

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1219 Qualificação do Centro de Referência da Mulher

VALOR: R\$ 301.694,15

35.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

082444220.5.153 – Aquisição de veículo para o Centro de Referência e Atendimento as Mulheres vítimas de violência doméstica

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5893).

Fonte de Recurso: 2661 Transferência Especial dos Estados

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1222 Aquisição de veículo para o Centro de Referência e Atendimento as Mulheres

VALOR: R\$ 65.822,40

02.01 – Gabinete do Prefeito.

061824200.6.197 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5894).

Fonte de Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios com União

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1235 Defesa Civil – União – Horas máquinas

VALOR: R\$ 198.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

33.01 – Secretaria Municipal de Turismo.

236954128.4.184 – Promover o desenvolvimento e crescimento da atividade turística em Uruguaiana.

33903000 – Material de consumo (1355).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos Não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: **R\$ 2.000,00**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Construção da casa de acolhimento a mulher vítima de violência doméstica (4219), repassado a conta corrente nº 04.164321.0-6, Agência 0430, Banrisul.

VALOR: **R\$ 301.694,15**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Aquisição de veículo para o Centro de Referência e Atendimento as Mulheres vítimas de violência doméstica (4220), repassado a conta corrente nº 04.163098.0-0, Agência 0430, Banrisul.

VALOR: **R\$ 65.822,40**

Aporte financeiro vinculado ao Programa Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Cível (4200), repassado a conta corrente nº 73523-x, Agência 45-0, Banco do Brasil.

VALOR: **R\$ 198.200,00**

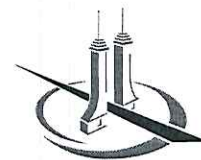
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2024.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei** n.º 17 /2024 que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 567.716,55**”.

Esta abertura de crédito adicional especial tem por objetivo alocar recursos em rubricas da **Secretaria Municipal de Turismo**, na **Funcional**: Promover o desenvolvimento e crescimento da atividade turística em Uruguaiana, na **Categoria Econômica** de Despesas de Exercícios Anteriores (5886), Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos Não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre, na ordem de R\$ 2.000,00 para atendimento a despesas do exercício anterior. Da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, na **Funcional**: Construir a casa da mulher vítima de violência doméstica, na **Categoria Econômica** de Obras e Instalações (5892), Fonte de Recurso: 2710 Transferência Especial dos Estados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1219 Qualificação do Centro de Referência da Mulher, no valor de R\$ 301.694,15. Na **Funcional** Aquisição de veículo para o Centro de Referência e Atendimento as Mulheres vítimas de violência doméstica, na **Categoria Econômica** de Equipamentos e Material Permanente (5893), Fonte de Recurso: 2661 Transferência Especial dos Estados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1222 Aquisição de veículo para o Centro de Referência e Atendimento as Mulheres, no valor de R\$ 65.822,40. Do **Gabinete do Prefeito**, na **Funcional** Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, na **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5894), Fonte de Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios com União, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1235 Defesa Civil – União – Horas máquinas, no valor de R\$198.200,00.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este projeto a e redução de dotação própria da Secretaria Municipal de Turismo, Superávit financeiro vinculado ao Programa Construção da casa de acolhimento a mulher vítima de violência doméstica, Superávit financeiro vinculado ao Programa Aquisição de veículo para o Centro de Referência e Atendimento as Mulheres vítimas de violência doméstica e Aporte financeiro vinculado ao Programa Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Pelo exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência, conforme preceitua o artigo 82, da Lei Orgânica do Município, reafirmo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



C.I. nº. 104/2024/SEPLAN

Uruguaiana, 09 de fevereiro de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE

ASSUNTO: ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos minuta para elaboração de projeto de lei de Abertura de Créditos Adicional Especial no Orçamento vigente no valor R\$ 567.716,55.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,



Carlos R. S. Prudêncio

Secretário Municipal de Planejamento Estratégico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Projeto de Lei n.º xxx/2024-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º _____/2024.

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial,
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 567.716,55.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 567.716,55** (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais, cinquenta e cinco centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

33.01 – Secretaria Municipal de Turismo.

236954128.4.184 – Promover o desenvolvimento e crescimento da atividade turística em Uruguaiana.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (5886).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos Não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: R\$ 2.000,00

35.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

082444219.5.152 – Construir a casa da mulher vítima de violência doméstica

44905100 – Obras e Instalações (5892).

Fonte de Recurso: 2710 Transferência Especial dos Estados

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1219 Qualificação do Centro de Referência da

Mulher

VALOR: R\$ 301.694,15

35.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

082444220.5.153 – Aquisição de veículo para o Centro de Referência e Atendimento as Mulheres vítimas de violência doméstica

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5893).

Fonte de Recurso: 2661 Transferência Especial dos Estados

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1222 Aquisição de veículo para o Centro de Referência e Atendimento as Mulheres

VALOR: R\$ 65.822,40

02.01 – Gabinete do Prefeito.

061824200.6.197 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Cível

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5894).

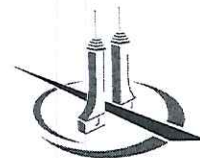
Fonte de Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios com União

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1235 Defesa Civil – União – Horas máquinas

VALOR: R\$ 198.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

33.01 – Secretaria Municipal de Turismo.

236954128.4.184 – Promover o desenvolvimento e crescimento da atividade turística em Uruguaiana.

33903000 – Material de consumo (1355).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos Não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: R\$ 2.000,00

Superávit financeiro vinculado ao Programa Construção da casa de acolhimento a mulher vítima de violência doméstica (4219), repassado a conta corrente nº 04.164321.0-6, Agência 0430, Banrisul.

VALOR: R\$ 301.694,15

Superávit financeiro vinculado ao Programa Aquisição de veículo para o Centro de Referência e Atendimento as Mulheres vítimas de violência doméstica (4220), repassado a conta corrente nº 04.163098.0-0, Agência 0430, Banrisul.

VALOR: R\$ 65.822,40

Aporte financeiro vinculado ao Programa Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Cível (4200), repassado a conta corrente nº 73523-x, Agência 45-0, Banco do Brasil.

VALOR: R\$ 198.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

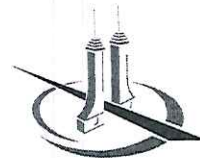
Gabinete do Prefeito, em xx de fevereiro de 2024.

José Fernando Tarragó,

Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º _____/2024** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 567.716,55**”.

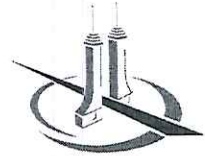
Esta abertura de crédito adicional especial tem por objetivo alocar recursos em rubricas da **Secretaria Municipal de Turismo**, na **Funcional**: Promover o desenvolvimento e crescimento da atividade turística em Uruguaiana, na **Categoria Econômica** de Despesas de Exercícios Anteriores (5886), Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos Não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre, na ordem de R\$ 2.000,00 para atendimento a despesas do exercício anterior. Da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, na **Funcional**: Construir a casa da mulher vítima de violência doméstica, na **Categoria Econômica** de Obras e Instalações (5892), Fonte de Recurso: 2710 Transferência Especial dos Estados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1219 Qualificação do Centro de Referência da Mulher, no valor de R\$ 301.694,15. Na **Funcional** Aquisição de veículo para o Centro de Referência e Atendimento as Mulheres vítimas de violência doméstica, na **Categoria Econômica** de Equipamentos e Material Permanente (5893), Fonte de Recurso: 2661 Transferência Especial dos Estados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1222 Aquisição de veículo para o Centro de Referência e Atendimento as Mulheres, no valor de R\$ 65.822,40. Do **Gabinete do Prefeito**, na **Funcional** Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Cível, na **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5894), Fonte de Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios com União, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1235 Defesa Civil – União – Horas máquinas, no valor de R\$198.200,00 .

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este projeto a e redução de dotação própria da Secretaria Municipal de Turismo, Superávit financeiro vinculado ao Programa Construção da casa de acolhimento a mulher vítima de violência doméstica, Superávit financeiro vinculado ao Programa Aquisição de veículo para o Centro de Referência e Atendimento as Mulheres vítimas de violência doméstica e Aporte financeiro vinculado ao Programa Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Cível

Pelo exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de **XXXX**, conforme preceitua o artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa, reafirmo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Atenciosamente,

José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta.....	=	5886	Crédito Especial	1 Ordinário
Órgão.....	=	33	SecretariaMunicipal de Turismo	
Unidade Orçamentária..	=	33.01	Secretaria Municipal de Turismo	
Funcional.....	=	236954128	Comércio e Serviços	
Projeto/Atividade.....	=	4184000	Promover o desenvolvimento e crescimento da atividade turística em Uruguai	
Natureza da Despesa...	=	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de Recursos.....	=	1501	Outros Recursos não Vinculados	
Detalhamento da Fonte.	=	0001	Recurso Livre	

Saldos de 01/01/2024 até 23/01/2024

Crédito Especial.....	=	0,00
Crédito Suplementar.....	=	0,00
Redução Orçamentária.....	=	0,00
Empenhado no Período.....	=	0,00
Liquidado no Período.....	=	0,00
Anulado no Período.....	=	0,00
Pago no Período.....	=	0,00
Empenhado até o Período.	=	0,00
Liquidado até o Período.	=	0,00
Pago até o Período.....	=	0,00
A Pagar Processado.....	=	0,00
A Pagar não Processado..	=	0,00
Total a Pagar.....	=	0,00
Saldo Bloqueado.....	=	0,00
Saldo Reservado.....	=	0,00
Saldo Disponível.....	=	0,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Número da Reserva	281	Data da Reserva	08/02/2024
Processo de Compra		Ano Processo Compra	0
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1356)		
Órgão	33 - Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Turismo		
Função	23 - Comércio e Serviços		
Subfunção	695 - Turismo		
Programa	4128 - GESTÃO DA SETUR		
Ação	4.184.000 - Promover o desenvolvimento e crescimento da atividade turística em Uruguaiana		
Fonte de Recursos	1501 - Outros Recursos não Vinculados		
Detalhamento da Fonte	1 - Recurso Livre		

Resumo da Reserva de Saldo	
Reservado	R\$ 2.000,00
Estornado	R\$ 0,00
Baixado	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 2.000,00

Histórico de Movimentos				
Data	Histórico	Complemento	Empenho	Credor
08/02/2024	Reserva de Dotacao	MPL 007/2024		
				Valor
				R\$ 2.000,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	5892	Crédito Especial	1 Ordinário
Órgão..... =	35	Secretaria Mun de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária.. =	35.01	Secretaria Mun de Desenvolvimento Social	
Funcional..... =	082444219	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	5152000	Construir a casa de acolhimento as mulheres vítimas de violência doméstica	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	2710	Transferência Especial dos Estados	
Detalhamento da Fonte. =	1219	Qualific Centro de Refetencia a Mulher	

Saldos de 01/02/2024 até 07/02/2024

Crédito Especial..... =	0,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	0,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	5893	Crédito Especial	1 Ordinário
Órgão..... =	35	Secretaria Mun de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária.. =	35.01	Secretaria Mun de Desenvolvimento Social	
Funcional..... =	082444220	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	5153000	Aquisição de veículo para o centro de referência as mulheres vítimas de violência	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	2661	Transferência de Recursos dos Fundos Est	
Detalhamento da Fonte. =	1222	Aquisição Veículo p/ Centro de Atendimen	

Saldos de 01/02/2024 até 07/02/2024

Crédito Especial..... =	0,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	0,00

FONTE: GOVER - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 09/Fev/2024, 11h e 40m.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	5894	Crédito Especial	1 Ordinário
Órgão..... =	02	GABINETE PREFEITO	
Unidade Orçamentária.. =	02.01	GABINETE PREFEITO	
Funcional..... =	061824200	Segurança Pública	
Projeto/Atividade..... =	6197000	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	1700	Outras Transferências de Convênios ou In	
Detalhamento da Fonte. =	1235	Defesa Civil - União - Horas máquinas	

Saldos de 01/02/2024 até 07/02/2024

Crédito Especial..... =	0,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	0,00

FONTE: GOVER - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 09/Fev/2024, 12h e 03m.



BANRISUL 23/01/2024
AGENCIA: 0430 - URUGUAIANA
CONTA.: 04.163098.0-0
NOME.: MUNICIPIO DE URUGUAIANA
IDENTIFICACAO: 23202401230652936190

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----		
SALDO DA CONTA		
(A) SALDO LIVRE.....R\$		0,00
INVEST RESGATE AUT		
(B) SALDO LIVRE.....R\$	65.822,40	
TOTAL LIVRE (A+B).....R\$	65.822,40	

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.
INVESTIMENTOS BANRISUL

BANRISUL AUTOMÁTICO RF	POSICAO EM 23/01/2024
VALOR DA COTA....	3,36518
QUANTIDADE DE COTAS	19.567,17410
VALOR LIQ. P/RESGATE	65.847,06

-----+-----		
DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
-----+-----		
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----		

SALDO ANT EM 30/11/2023 0,00

SEM LANCAMENTOS NESTE PERIODO

----- EXTRATO EMITIDO AS 13:00 DE 23/01/2024 -----

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200



BANRISUL AUTOMATICO FI RENDA FIXA CURTO PRAZO
CNPJ 01.353.260/0001-03

ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: DEZ/2023

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 0,73 NO ANO: 10,68 ULTIMOS 12 MESES: 10,68

NOME CLIENTE AGENCIA CONTA CORRENTE CODIGO CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE URUGUAIANA 0430 04.163098.0-0 7904999.9 88.131.164.0001/07

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	19.567,17410	65.000,00	3,32189
29/12/2023	SALDO ATUAL	19.567,17410	65.476,85	3,34626

APLICACOES:	0,00
RESGATES:	0,00
RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA:	476,85
BASE DE CALCULO PARA IR:	0,00
IR RETIDO:	0,00
IOF RETIDO:	0,00

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.



BANRISUL 23/01/2024
AGENCIA: 0430 - URUGUAIANA
CONTA.: 04.164321.0-6
NOME...: MUNICIPIO DE URUGUAIANA
IDENTIFICACAO: 23202401230652933532

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----		
SALDO DA CONTA		
(A) SALDO LIVRE.....R\$		0,00
INVEST RESGATE AUT		
(B) SALDO LIVRE.....R\$	301.694,15	
TOTAL LIVRE (A+B).....R\$	301.694,15	

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.
INVESTIMENTOS BANRISUL

BANRISUL AUTOMÁTICO RF	POSICAO EM 23/01/2024
VALOR DA COTA....	3,36518
QUANTIDADE DE COTAS	89.685,29430
VALOR LIQ. P/RESGATE	301.807,15

++-----++		
DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
++-----++		

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----		
SALDO ANT EM 18/09/2023		0,00
++ MOVIMENTOS DEZ/2023		
28 CREDITO TRANSFERENCIA REC.	153811	300.000,00
APLICACAO AUTOMATICO	000000	300.000,00-
SALDO NA DATA		0,00

----- EXTRATO EMITIDO AS 12:57 DE 23/01/2024 -----

SAC 0800 546 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200



BANRISUL AUTOMATICO FI RENDA FIXA CURTO PRAZO
CNPJ 01.353.260/0001-03

ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: DEZ/2023

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 0,73 NO ANO: 10,68 ULTIMOS 12 MESES: 10,68

NOME CLIENTE AGENCIA CONTA CORRENTE CODIGO CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE URUGUAIANA 0430 04.164321.0-6 7905643.0 88.131.164.0001/07

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	0,00000	0,00	3,32189
28/12/2023	APLICACAO	89.685,29430	300.000,00	3,34503
29/12/2023	SALDO ATUAL	89.685,29430	300.110,31	3,34626

APLICACOES: 300.000,00+
RESGATES: 0,00
RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA: 110,31
BASE DE CALCULO PARA IR: 0,00
IR RETIDO: 0,00
IOF RETIDO: 0,00

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEFESA CIVIL



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº Dados da Meta

Recolhimento e transporte de lixo das vias (áreas atingidas conforme FIDE)

Com o avanço das águas, houve interrupção de algumas ruas no município, gerando transtornos a população, comprometendo o fluxo do trânsito e acúmulo de lixo. Com o retrocesso das águas, caberá ao município restabelecer condições de trafegabilidade recolhendo e transportando o lixo acumulado para área de descarte adequado.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
21300	30	R\$ 121.200,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Caminhão Basculante				Locação
	400	HORA/MÁQUINA	30	R\$ 185,00	R\$ 74.000,00
2	Retroescavadeira				Locação
	150	HORA/MÁQUINA	30	R\$ 148,00	R\$ 22.200,00
3	Escavadeira				Locação
	100	HORA/MÁQUINA	30	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

		Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		[X] Sim [] Não	R\$ 121.200,00	R\$ 121.200,00

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Caminhão Basculante	R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00
2	Retroescavadeira	R\$ 22.200,00	R\$ 22.200,00
3	Escavadeira	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

Patrolamento, encascalhamento e compactação de vias (áreas atingidas conforme FIDE)

Com a diminuição do nível das águas é imprescindível que o município realize o restabelecimento da trafegabilidade das vias que ficaram submersas por um período superior a 40 dias.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
21300	30	R\$ 214.850,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Caminhão Basculante				Locação
	400	HORA/MÁQUINA	30	R\$ 185,00	R\$ 74.000,00
2	Motoniveladora				Locação
	250	HORA/MÁQUINA	30	R\$ 255,00	R\$ 63.750,00
3	Retroescavadeira				Locação
	200	HORA/MÁQUINA	30	R\$ 148,00	R\$ 29.600,00
4	Rolo Compactador				Locação
	250	HORA/MÁQUINA	30	R\$ 190,00	R\$ 47.500,00

Paulo Wouteres
at. 885959

		Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		[] Sim [X] Não	R\$ 214.850,00	R\$ 0,00
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
2	Motoniveladora		R\$ 63.750,00	R\$ 0,00
3	Retroescavadeira		R\$ 29.600,00	R\$ 0,00
1	Caminhão Basculante		R\$ 74.000,00	R\$ 0,00
2	4 Rolo Compactador		R\$ 47.500,00	R\$ 0,00

Desassoreamento e Reforço Estrutural de Arroios/Córregos					
O município possui arroios/córregos em seu perímetro urbano, com a inundação do Rio Uruguai os mesmos transbordam e atingem várias residências. Após a redução do nível das águas o município precisa realizar a limpeza e o reforço das estruturas laterais que ficaram danificadas pela ação das águas.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 3	
21300		30		R\$ 77.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Escavadeira Caçamba				Locação
	234	HORA/MÁQUINA	30	R\$ 250,00	R\$ 58.500,00
2	Caminhão Basculante				Locação
	100	HORA/MÁQUINA	30	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
		Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		[X] Sim [] Não	R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00	
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	Escavadeira Caçamba		R\$ 58.500,00	R\$ 58.500,00	
2	Caminhão Basculante		R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS		
TOTAL DA SOLICITAÇÃO		R\$ 413.050,00
		R\$ Sugerido R\$ 198.200,00

Paulo Woutheres
Matrícula: 885959



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 4100, de 29 de dezembro de 2023

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos
ao Município de Uruguaiana-RS, para execução
de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1.º de janeiro de 2023, publicada no D.O. U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1.º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Uruguaiana-RS, no valor de R\$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.018324/2023-36.

Art. 2.º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3.º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4.º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1.º desta Portaria.

Art. 5.º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 29/12/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 4100, de 29 de dezembro de 2023, da Secretaria Executiva.

Paulo Wouteres
Matrícula: 885959



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00028928** e o CRC **76b659e4**.


M. Voutheres
Matrícula: 885959

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/01/2024 | Edição: 2 | Seção: 1 | Página: 118

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 4.100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município Uruguaiana-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Uruguaiana-RS, no valor de R\$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.018324/2023-36.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Paulo Wouteres
Matrícula: 885959



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.018324/2023-36

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

1. Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Uruguaiana/RS, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.
2. Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 4100, 29 de dezembro de 2023, encaminho o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 88.131.164/0001-07, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Vinculação	Competência	Categoria de Gasto	Valor (R\$)
06.182.2218.22 BO.6500	195657	300	334041	530012	RS8951HTCH0	350	3	C	198.200,00
TOTAL									198.200,00

3. A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento SEI 4823317.

Karine Silva Lopes

Gestora Financeira

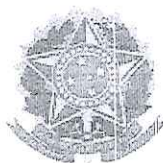


Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 03/01/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00028970** e o CRC **36372504**.

Paulo Woutheres
Matrícula: 885959



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão
Coordenação de Transferência de Recursos

Ofício nº 22/2024/CTR CGG/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 03 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
RONNIE PETERSON COLPO MELLO
Prefeito Municipal
Rua Quinze de Novembro nº 1882 - Centro
97.501-532 - Uruguaiana - RS

Assunto: **Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.**

Senhor Prefeito,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.
2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf>
3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:
 - CNPJ: 88.131.164/0001-07
 - Agência: 0045-0
 - Conta: 73523-X
 - Centro de Custo: 007546626
 - Nome do Portador: RONNIE PETERSON COLPO MELLO
 - CPF do Portador: 002.420.230-45
 - Processo S2ID: 59052.018324/2023-36
4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:
 - Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
 - Proposta de Adesão ao CPDC;

Paulo Woutheres
Matrícula: 885959

- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS
Coordenador Geral de Gestão

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 03/01/2024, às 15:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4823468** e o código CRC **988AC613**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF


Paulo Woutheres
Matrícula: 885959

- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS
Coordenador Geral de Gestão

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 03/01/2024, às 15:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4823468** e o código CRC **988AC613**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF

59000.000018/2024-30

4823468v1


Voutheres
CPF: 885959

☐ Visualizar Pix agrupados



G337291101818955007
29/01/2024 11:06:03

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 45-0

Conta corrente 73523-X PREFEITURA MURUGUAIANA

Período do extrato
mês atual a partir do dia 26

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/01/2024	29/01/2024	9001	12130	632 Ordem Banc 12 Seg Tes Nac	330.521.000.000	198.200,00 C	
29/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			198.200,00 C

Saldo

Juros *

Data de Débito de Juros

IOF *

Data de Débito de IOF

31/01/2024
0,00
01/02/2024

Transação efetuada com sucesso por: JD243657 WALTER RICARDO DORNELES GONCALVES.

Paulo Woulther
Carteira: 885